



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2015

PROCESSO N.º 1.163-PG/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de agosto de 2015.

HORÁRIO: as 14:00 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444.

O Sr. Luis Vicente Federici e Renata C. de O. Souza Castro, respectivamente Secretária de Economia e Finanças e Gerente da Secretaria da Saúde, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processos nº 1.163-PG/2015 objetivando a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE JAHU**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e Decreto 5.867 de 11 de maio de 2009 e Decreto 5.247/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **25 DE AGOSTO DE 2015, às 14:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 826 – 02.13.02-103010005-2026/44905212 – R\$ 23.400,98;

Ficha 192 – 02.13.02-103010005-2026/33903099 – R\$ 1.986,27;

Ficha 197 – 02.13.02-103010005-2026/33903999 – R\$ 600,00.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site da Prefeitura Municipal: www.jau.sp.gov.br ou no endereço que consta no preâmbulo do edital e será fornecido através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE JAHU**, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital.

IMPORTANTE

- 1 - As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.
- 2 - Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e /ou do órgão requisitante.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO QUE ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, EM ATIVIDADE ECONÔMICA COMPATÍVEL COM O SEU OBJETO, E TENHAM CREDENCIADO OS SEUS REPRESENTANTES, NA FORMA ESTABELECIDADA NO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A INSCRIÇÃO NO REFERIDO CADASTRO;

2.2- Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante;

2.3- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.3.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

fl. 2 / 31





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

2.3.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Tribunal de Contas, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações;

2.3.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.3.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.3.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.3.7- Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 – No início da sessão cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante o qual deverá identificar junto ao pregoeiro apresentando os seguintes documentos que ficarão anexados ao processo:

a) Tratando-se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) Tratando-se do Procurador, deverá ser apresentado por procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lance, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou a Carta de Credenciamento;

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

c.1) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

2 – Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

3 – Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

4 – A falta ou incorreção dos documentos mencionados nas alíneas do subitem 1, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.

5 – Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.

6 – Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM ALTERAÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

1 – As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição .

2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo do edital deverá ser apresentado fora dos envelopes n.º 01 e 02.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

fl. 4 / 31





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

5- O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os envelopes "Nº 01 – Proposta de Preços", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1 – Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6 – Em seguida serão abertos os envelopes "Nº 02 – Documentos de Habilitação". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

1.1 – Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

1.2 – Número do Pregão;

1.3 – Preço unitário e total do lote, contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, lucro, instalação dos equipamentos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

1.3.1 – Marca e modelo dos equipamentos ofertados

1.4 - **Local de entrega: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**, no Almojarifado da Saúde localizado à Rua Prudente de Moraes 890, Centro, Jaú- SP.

1.4.1 – **Prazo de entrega:** O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 10 (dez) dias após a Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

1.4.2 – Quanto a instalação dos aparelhos de ar condicionado, os mesmos serão instalados em local a ser indicado pela Secretaria de Saúde, após sua entrega no local indicado no item 1.4.

1.4.3 – O instrumento Contratual será fiscalizado e terá como gestora a Sra. Maria Alice Rodrigues Moratto, enfermeira do Departamento de Coordenadoria Técnica da Secretaria da Saúde;

1.4.3 – Declaração impressa na proposta de que os produtos atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

a) Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

b) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta.

1.5 - prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.6 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens previstos nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e em até 30 (trinta) dias após a instalação dos equipamentos previstos no lote 07, (equipamentos de ar condicionado), mediante a entrega de nota fiscal, com atestado de recebimento e instalação dos equipamentos/serviços assinado pela Secretária solicitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado.

1.7 – Todos os aparelhos objeto desta licitação, deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia do fabricante.

2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;

6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

fl. 6 / 31

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/-1795



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Inscrição do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos descritos nas alíneas a, b e c deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d/e deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

fl. 7 / 31





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa ou conjunta com a certidão solicitada em C1.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e,

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

As certidões requeridas nas alíneas c.1 e d poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

fl. 8 / 31





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação conforme modelos dos anexos II, em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal.

1.4.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.4 não precisam constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC** emitido pelo Município de Jahu, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c", "d", "e" e "f" (c/d/e/f), devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.4 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4 dentro do envelope 2 – Documentos de Habilitação.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

3. – A licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte; será desclassificada.

fl. 9 / 31





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO DO LOTE.**

6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

9. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

fl. 10 / 31





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

10. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

10.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 10.2.

10.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 – O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão fl. 11 / 31





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por Lote.

7 – Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1 - Local de entrega: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no Almojarifado da Saúde localizado à Rua Prudente de Moraes 890, Centro, Jaú- SP.

1.1.2 – Prazo de entrega: O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 10 (dez) dias úteis após a Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante.

1.1.3 – Quanto a instalação dos aparelhos de ar condicionado, os mesmos serão instalados em local a ser indicado pela Secretaria de Saúde, após sua entrega no local indicado no item 1.1.

1.2 – O instrumento Contratual será fiscalizado e terá como gestora a Sra. Maria Alice Rodrigues Moratto, enfermeira do Departamento de Coordenadoria Técnica da Secretaria da Saúde;

2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos aparelhos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

3 – Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

3.1 – Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta

4 – Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 05 (cinco) dias, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade,

5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e por este instrumento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1.1 – O recebimento dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, serão no Almoxarifado da Saúde localizado à Rua Prudente de Moraes 890, Centro, Jauú- SP.

1.1.2 – O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 10 (dez) dias após a Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante.

1.1.3 – Quanto a instalação dos aparelhos de ar condicionado, os mesmos serão instalados em local a ser indicado pela Secretaria de Saúde, após sua entrega no local indicado no item 1.1.

1.2 – O instrumento Contratual, será fiscalizado e terá como gestora a Sra. Maria Alice Rodrigues Moratto, enfermeira do Departamento de Coordenadoria Técnica da Secretaria da Saúde;

1.3. Os produtos serão novos, assim considerado de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço no endereço citado na clausula X – Item I, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio e acompanhados das respectivas notas fiscais.

2- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens previstos nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e em até 30 (trinta) dias após a instalação dos equipamentos previstos no lote 07, (equipamentos de ar condicionado), mediante a entrega de nota fiscal, com atestado de recebimento e instalação dos equipamentos/serviços assinado pela Secretária solicitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 – O pagamento será feito na Tesouraria do Município de Jahu ou, por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

4 – O Município de Jahu, não aceitará boleto bancário como forma de cobrança de aquisições, prestações a esta Administração.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 – A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante Contrato elaborado pelo Departamento de Licitação, cuja minuta integra este edital, como anexo.

1.1 – Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de

fl. 14 / 31





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.

3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada, no curso do contrato, algum documento perde a validade.

XIV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

3 – O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua conseqüente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

XV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

fl. 15 / 31





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame e, demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 – A petição será dirigida à autoridade competente do Edital, será protocolizada no Departamento de Licitações e Compras, que enviará a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia anterior à data fixada para o recebimento das propostas;

6.2 – Acolhida a petição contra este Edital será designada nova data para a realização do certame;

6.3 – Admitir-se-á impugnações e/ou recursos enviados via fax-símile (0xx14-36021718) ou via e-mail licitação@jau.sp.gov.br ficando a validade do procedimento condicionado a protocolização do original, na seção de Protocolo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 – Integram o presente Edital:

8.1 – Anexo I – Modelo de Proposta e Descritivo do Objeto;

8.2 – Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante que é microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do Anexo II);

fl. 16 / 31





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

8.3 – Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração;

8.4 – Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 – Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances;

8.6 – Anexo VI – Minuta do Contrato

9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, xx de xxxxxx de 2015.

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RENATA C DE O. SOUZA CASTRO
GERENTE DA SECRETARIA DE SAUDE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU***"Fundada em 15 de agosto de 1853"*SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 056/2015

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA E RELATÓRIO E DESCRITIVO DO OBJETO**

PROCESSO Nº 1.163-PG 2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	R\$/UN	R\$/TOT
01	Refrigerador 300 litros de 01 porta, degelo automático 110/ Volts. Possui prateleiras de vidro temperado que apóiam perfeitamente potes pequenos e outros produtos permitindo melhor organização do espaço. Para gelar produtos mais rapidamente há o compartimento de Congelamento Rápido com compartimento extra-frio para conserva carnes e outros alimentos delicados. Frost free:- não forma gelo nas paredes do congelador.Controle eletrônico externo, congelador com super capacidade: mais espaço e organização: 47 litros de capacidade. Produto com classificação energética A, o que garante baixo consumo de energia.	1			
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	R\$/UN	R\$/TOT
02	Televisor mínimo 32 “ Tipo de tela: LCD HD grande Matriz Ativa WUXGA; Cor: Preto; Controle remoto inificado com TV/DVD; Idiomas do menu: Inglês, Português e Espanhol; Timer ON/OFF; Sleptimer; Bloqueio de canais; Guia de programas; Energy Star; Entrada para Memory Stick: reproduz fotos digitais; Sistema em cores: NTSC M, PAL N PAL M, DTV; Resolução: 1920 x 1080 p; Contraste: 500.000:1; Brilho: 450 cd/m2; Menu na tela; Garantia do Fornecedor: 12 Meses;	2			
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	R\$/UN	R\$/TOT
03	Bebedouro/Purificador refrigerado. Características Técnicas: Dimensões (Alt./larg./prof.) 460x380 mm, Peso líquido 6Kg,Faixa de tensão 100-240 v, Frequência 50-60 Hz, Potencia consumida 80W,Grau de proteção à umidade IPXO.,Temperatura de operação 5°C a 40°C,Vazão recomendada 70l/h,Pressão de operação 39,2 a 392,3 KPA (0,4 a4 Kgf cm2),Vida útil do filtro 6 meses ou 3000 litros,volume interno do produto4,9 litros,Volume reservatório de água refrigerada 2,1 litros,volume para ensaio extraíveis 4,9 litros,volume de referência para ensaio de particulado 3000 litros,Retenção de partículas P-I,Retenção de Cloro C-I	11			

fl. 18 / 31

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/-1795

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	R\$/UN	R\$/TOT
	.Produto de acordo com NR 14908-2004.				
04	Cadeira - Produto: Cadeira em Polipropileno. Modelo: Fixo Palito. Linha: Malba. Garantia: 1 Ano. Braços: Sem Braços. Revestimento do assento e encosto: Polipropileno. Cor Preto. Longarina 05 lugares Formada por assento e encosto em integral skin, composta por assento com estrutura metálica fabricada em aço 1020, curvados em máquinas específicas. Injetados em Poliuretano tipo pele integral (Skin) e formatos anatômicos com cantos arredondados. Possui largura de 475 mm, profundidade de 420 mm e 20 mm de espessura. Possui as seguintes furações para fixação na estrutura – base: 160x200mm e 125mm e encosto constituído com estrutura metálica fabricada em aço 1020, curvados em máquinas específicas. Injetados em Poliuretano tipo pele integral (SKIN) e formatos anatômicos. Possui largura de 430mm e altura de 375mm e 24mm de espessura, unidos por haste fabricada em chapa de aço, estampada e dobrada em máquinas específicas, revestida em poliuretano em integral SKIN e fixada no assento em flange metálica, unidas por 04 parafusos. Barras longitudinais fabricadas em tubo retangular 70x30mm com espessura de 1,9mm. Recebe banho desengraxante e pintura eletrostática epóxi-pó com cura em estufa a 220°C na cor preta. Possui tampões fabricados em polipropileno nas extremidades das barras e base da estrutura fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 1,5 mm de espessura, estampada e dobrada em máquinas específicas. Possui colunas verticais fabricadas em tubo oblongo 60x30mm com espessura de 2,25 mm. A barras longitudinais devem fixar-se as colunas verticais através de encaixe tipo cavalete e travada com abraçadeiras metálicas e presas na parte superior por parafuso e porca. Todos os componentes metálicos são unidos pelo sistema de solda Mig. Possui acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta. Possui 04 sapatas do tipo niveladoras que ajustam a altura e nivelamento do piso. Cor Preto.	6			
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	R\$/UN	R\$/TOT
05	Mesa para escritório com 02 gavetas, medidas: 1,20 x 0,60 prof. 0,74 m alt. Pés em aço, sendo que as gavetas com chaves, com a base do tampo da mesa em fórmica.	4			
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	R\$/UN	R\$/TOT
06	Armário 1,50x 0,70 M De aço montável, possui 02 portas de abrir com reforço internos tipo Omega; puxador estampado na própria porta no	6			

fl. 19 / 31



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 056/2015

	sentido vertical; possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis, com chave. Todo confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60 mm) e nº 26 (0,45 mm); tratado 86pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). Cor Cinza claro.				
	Arquivo 4 gavetas p/ pasta suspensa Em Aço com 04 gavetas: Descrição do Produto: Arquivo em aço tipo escritório com 04 gavetas; Medida Padrão: 133x46x55 com chapa 26; Cor cinza claro.	1			
	Armário 1,80x 0,75 M Armário de aço montável, possui 02 portas de abrir com reforço internos tipo Omega; puxador estampado na própria porta no sentido vertical; possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis, com chave. Todo confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60 mm) e nº 26 (0,45 mm); tratado 86pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). Cor cinza claro.	8			
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	R\$/UN	R\$/TOT
07	Ar-Condicionado 12.000 BTUs:- Eficiência energética EER W/W: 2,95, classificação energética 220V A, ciclo frio, compressor rotativo, cor branca, corrente 220V A : 4,3, Frequência , Hz 60, Peso externa 27 Kg, Peso interno 10 Kg, Potencia 220V W: 895.0, Vazão de Ar m³/h: 460, Voltagem 220, Altura 71,5 – Largura 48,2 – Profundidade 24 cm Peso 32 KG.	2			

1.3 – Preço unitário e total do lote, contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, lucro, instalação dos equipamentos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

1.3.1 – Marca e modelo dos equipamentos ofertados

1.4 - Local de entrega: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no Almojarifado da Saúde localizado à Rua Prudente de Moraes 890, Centro, Jaú- SP.

1.4.1 – Prazo de entrega: O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 10 (dez) dias após a Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante.

1.4.2 – Quanto a instalação dos aparelhos de ar condicionado, os mesmos serão instalados em local a ser indicado pela Secretaria de Saúde, após sua entrega no local indicado no item 1.4.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

1.4.3 – O instrumento Contratual será fiscalizado e terá como gestora a Sra. Maria Alice Rodrigues Moratto, enfermeira do Departamento de Coordenadoria Técnica da Secretaria da Saúde;

1.4.3 – Declaração impressa na proposta de que os produtos atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

1.5 - prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.6 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens previstos nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e em até 30 (trinta) dias após a instalação dos equipamentos previstos no lote 07, (equipamentos de ar condicionado), mediante a entrega de nota fiscal, com atestado de recebimento e instalação dos equipamentos/serviços assinado pela Secretária solicitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado.

1.7 – Todos os aparelhos objeto desta licitação, deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia do fabricante.

a) Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

b) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

AO

MUNICIPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº 1.163/PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 056/2015



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

**AO
MUNICÍPIO DE JAHU**

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº 1.163/PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADO
PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada
pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei,
que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi
declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera,
ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência
de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 056/2015



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO Nº 1.163/PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADO PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal

Nome

Cargo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE

PROCESSO Nº 1.163/PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Lote	Valor de Redução mínima por lance
1	R\$ 17,00
2	R\$ 24,00
3	R\$ 50,00
4	R\$ 40,00
5	R\$ 9,00
6	R\$ 80,00
7	R\$ 30,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, CNPJ: 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu, N.º 444, neste ato representado por seu Secretária de Economia e Finanças, Luis Vicente Federici, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG. n.º 32.884.865-7, residente e domiciliado na Rua Paissandú, nº 767, Centro – CEP: 17.201-900, na cidade de Jahu/SP, pela Sra. Renata Cristina de Oliveira Souza Castro, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 11.694.697, residente e domiciliada na rua Rafael Waldrighi n.º 273, Vila XV, CEP. 17.211-140, na cidade de Jahu/SP, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa XXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ n.º XXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX - CEP n.º XXXXXX – XXXXX – XXXXX - XX; neste ato representado pelo senhor, XXXXX, XXXXX, portador do CPF. n.º XXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXX,XX ,XXXX - XX; que este subscreve, nos termos da licitação nº 056/15 - Modalidade "Pregão Presencial" na qual saiu-se vencedora, por escolha do Pregoeiro e conseqüente homologação de autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A CONTRATADA, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer ao Município de Jahu, Eletrodomésticos, Mobiliários e Ar Condicionado para uso nas Unidades Básicas do Município de Jahu, conforme descrição do anexo I, parte integrante do edital.

1.1. Local de entrega: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no Almojarifado da Saúde localizado à Rua Prudente de Moraes 890, Centro, Jaú- SP.

1.1.2. Local de entrega: O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 10 (dez) dias após a Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante.

1.1.3. Quanto à instalação dos aparelhos de ar condicionado, os mesmos serão instalados em local a ser indicado pela Secretaria de Saúde, após sua entrega no local indicado no item 1.1.2.

1.2. O instrumento Contratual será fiscalizado e terá como gestora a Sra. Maria Alice Rodrigues Moratto, enfermeira do Departamento de Coordenadoria Técnica da Secretaria da Saúde;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos aparelhos.

2.1. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

2.2. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta;

2.3. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 05 (cinco) dias, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade,

2.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e por este instrumento.

3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens previstos nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos equipamentos previstos no lote 07, (equipamentos de ar condicionado), mediante a entrega de nota fiscal, com atestado de recebimento e instalação dos equipamentos/serviços assinado pela Secretária solicitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado.

3.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3.2. O pagamento será feito na Tesouraria do Município de Jahu ou, por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

3.3. O Município de Jahu, não aceitará boleto bancário como forma de cobrança de aquisições, prestações a esta Administração.

4. Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ XXXXX ().

5. Os pagamentos de que tratam as cláusulas 2 e 3 obedecerão à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

6. Os recursos necessários para esta despesa estão previstos nas dotações orçamentárias abaixo :

Ficha 826 – 02.13.02-103010005-2026/44905212,

Ficha 192 – 02.13.02-103010005-2026/33903099,

Ficha 197 – 02.13.02-103010005-2026/33903999.

7. Serão considerados como inclusos no valor global deste contrato, especificado na cláusula 4, todos os tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pela **CONTRATADA** aos Poderes Públicos, quer sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, comprometendo-se a **CONTRATADA** a saldá-los por sua conta, dentro dos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.

8. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da entrega dos produtos em virtude da garantia.

8.1 - Os valores só poderão ser atualizados respeitada a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

8.2 – O **CONTRATADO** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9- Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.1. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

9.2. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua conseqüente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

10. A **CONTRATADA** fica obrigada a franquear à **CONTRATANTE** todo e qualquer procedimento necessário para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de que trata este instrumento.

11. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

12. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do Edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 056/2015, modalidade "Pregão Presencial" e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

13. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais e de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, XX de XXXXX de 2.015.

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RENATA CRISITNA DE OLIVEIRA CASTRO
GERENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contrato nº 1.163/PG/2015: PREGÃO N.º 056/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2015

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RENATA C DE O. SOUZA CASTRO
GERENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Pregão Presencial nº 056/2015

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contrato nº 1.163/PG/2015: PREGÃO N.º 056/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: LUIS VICENTE FEDERICI

CARGO: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 32.884.865-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA Paissandú , 767 – Centro – JAHU – CEP. 17201-900.

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA Paissandu, 444 – CENTRO - JAHU – CEP. 17.201.900

TELEFONE: 3602 1742

E-MAIL: lvf.financas@jau.sp.gov.br

NOME: RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA

CARGO: GERENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE

RG: 11.694.697-0 **CPF** 057.609.198-73

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua: Rafael Waldrighi, nº 273, Vila XV – CEP: 17211-140

Jahu/SP

TELEFONE: (14) 3602-3777

E-MAIL- sec.saude@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

